



Lei nº66, de 12 de maio de 1956.

Suplementa dotação orçamentária:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suplementada na Tesouraria Municipal a importância de Cr\$ 10.000,00, correspondente à verba 5-13-1 – Fomento – Fomento de Produção Vegetal – Aquisição de sementes, fornecida, etc.

§ 1º - A referida suplementação correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

§ - 2º - revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de maio de 1956.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12/5/56.

João Deniz posser  
Secretário.